



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça

**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

**RESOLUÇÃO N.º 080/2018-CSMP**

**O PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** a Resolução n.º 057/16-CSMP, data de 06/10/2016, e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de 13/10/2016, que homologou o resultado do Concurso Público para Ingresso na Carreira do Ministério Público do Estado do Amazonas, no cargo de Promotor de Justiça Substituto, lançado pelo Edital n.º 001/2015/PGJ;

**CONSIDERANDO** o art. 37, inciso III da Constituição da República Federativa do Brasil;

**CONSIDERANDO** a decisão do c. Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade dos presentes, em sessão ordinária, realizada em 28 de setembro de 2018;

**RESOLVE:**

**PRORROGAR**, por mais 2 (dois) anos, a contar de 13/10/2018, o prazo de validade do Concurso Público para Ingresso na Carreira do Ministério Público do Estado do Amazonas, no cargo de Promotor de Justiça Substituto, lançado pelo Edital n.º 001/2015/PGJ.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

**SALA DE REUNIÕES DO C. CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, em Manaus (Am.), 28 de setembro de 2018.

**CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO**  
*Procurador-Geral de Justiça*  
*Presidente do c. CSMP*



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça

**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

**FLÁVIO FERREIRA LOPES**  
*Membro*

**CARLOS ANTONIO FERREIRA COELHO**  
*Membro e Relator*

**ANTONINA MARIA DE CASTRO DO COUTO VALLE**  
*Membro e Corregedora-Geral, em substituição legal*

**LIANI MÔNICA GUEDES DE FREITAS RODRIGUES**  
*Membro e Secretária*

**KARLA FREGAPANI LEITE**  
*Membro*